



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 105/2017

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA QUANTIA DE R\$ 113.377,69 (CENTO E TREZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 8º, da Lei n. 2.839/2016 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 113.377,69 (cento e treze mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.025.	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
353 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.002.12.365.0011.2.029.	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
423 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.008.	OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1270 - 4.4.90.51.00.00	31943 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.852,05
07.002.28.846.0000.0.012.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - OBRAS	
992 - 3.3.20.93.00.00	31939 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525,64
Total Suplementação:		113.377,69

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.5.01.99.85.0	REND. POUP. CTA 647107-3 CEF/CONTR.1018087/2014 MINIST.CIDADES	525,64
Receita: 2.4.7.2.99.99.07.0	C.E.F. CTA 368-0 CONVÊNIO SEAB - REFORMA ABATEDOURO	32.852,05
Receita: 1.1.1.2.02.01.00.0	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	80.000,00
Total da Receita:		113.377,69

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 15 de agosto de 2017.


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças